



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA
PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

EDITAL SRH/PRPG Nº 2/2020 DE 09 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS e O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, a bem do interesse público, RETIFICA o **EDITAL SRH/PRPG Nº 01/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**, publicado no sítio da UFCG em 24 de agosto de 2020, nos seguintes itens:

1. Item 2.1 alínea c

Onde se lê: não ter se afastado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, para licença capacitação e licença para tratar de interesses particulares, conforme determina o § 2º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90;

Leia-se: não ter se afastado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, para licença capacitação e licença para tratar de interesses particulares, *na hipótese de Mestrado e Doutorado, ou licença para tratar de interesses particulares, na hipótese de pós-doutorado*, conforme determinam os §§ 2º e 3º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90;

2. Item 2.1 alínea f:

Onde se lê: não ter sido beneficiado(a) anteriormente com afastamento para participação em atividade de pós- graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado;

Leia-se: suprimido

Item 3. Item 5.5

Onde se lê: Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativos:

- a) servidor com maior tempo de serviço na UFCG;
- b) servidor com maior nota na avaliação de desempenho;
- c) servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação;
- d) servidor com maior idade.

Leia-se: Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativos:

- a) servidor com maior tempo de serviço na UFCG;
- b) servidor com maior nota na avaliação de desempenho;
- c) servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação, *inclusive pós-doutorado*;
- d) servidor com maior idade.

3. O Edital Nº 1 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação.

Campina Grande, 09 de setembro de 2020

PAULO DE MELO BASTOS
Secretário de Recursos Humanos
Pesquisa

BENEMAR ALENCAR DE SOUZA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e